



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

LEI Nº 21.457

DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 21.423, de 04 de abril de 2023, que “Institui o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária”, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 21.423, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Carlos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – e da Fundação Educacional de São Carlos – FESC – o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), destinado aos servidores públicos celetistas que estejam em efetivo exercício, considerados estáveis nos termos do artigo 41 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estejam aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social até o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.”

Art. 2º Fica incluído o Anexo I a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 21.423, de 04 de abril de 2023 como parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Carlos, 19 de abril de 2023.


AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

ANEXO I

- Carta de Concessão de Aposentadoria (original e cópia)

- Para os casos de servidores aposentados e que possuem ação de reintegração, certidão de objeto e pé, que demonstre o trânsito em julgado da ação.